



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA - UFPA

Concurso para Criação de Logomarca ou Logotipo do Campus Universitário de Ananindeua - UFPA
Edital Nº 01/2022, de 22 de julho de 2022.

O *Campus* Universitário de Ananindeua da Universidade Federal do Pará torna público o concurso para escolha do logotipo/logomarca/identidade visual do referido *Campus*, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo ou logomarca institucional para o *Campus* Universitário de Ananindeua da Universidade Federal do Pará (UFPA). O concurso pretende promover a participação da comunidade acadêmica na construção da imagem e da identidade visual do *Campus*.

1.2. Entende-se por "logotipo" a identificação de uma instituição ou empresa feito por letras. É formado pelo seu próprio nome, escrito por extenso, ou por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.3. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.

1.4. Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo".

1.5. O logotipo ou logomarca vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do *Campus* Ananindeua/UFPA e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como site institucional, eventos, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pelo *Campus* Universitário de Ananindeua/UFPA.

1.6. A proposta de criação da logomarca ou logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.6.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.6.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em consonância com os cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* Universitário de Ananindeua/UFPA, e com os demais setores do *Campus*;

1.6.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão concorrer, de forma individual ou em dupla, todos os docentes, técnicos e discentes de qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação do *Campus* Universitário de Ananindeua da Universidade Federal do Pará, desde que esteja com a matrícula ativa. Cada candidato (a) ou dupla poderá apresentar até 01 (uma) proposta de logotipo ou proposta de logomarca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA - UFPA

2.2. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através de envio por e-mail até a data de término das inscrições conforme cronograma abaixo.

3.2. Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito na seção 4 deste edital, para o e-mail campusananindeua@ufpa.br, com o assunto “**Concurso Logomarca e Logotipo CANAN/UFPA**” juntamente com o formulário do **Anexo I e Projeto**.

3.3. O logotipo e/ou logomarca proposto deve ser enviado em um arquivo (projeto) anexado ao e-mail, na seguinte versão: Versão colorida no formato vetorizado em Corel Draw ou Photoshop, com boa resolução.

3.4. Os trabalhos inscritos nas diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor ou dos autores.

3.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

4. DO CRONOGRAMA

Início da Inscrição e Envio das Propostas	22/07/2022
Término das Inscrições e Envio das Propostas	08/08/2022
Divulgação do Resultado	12/08/2022
Entrega do Certificado e Prêmio	12/08/2022

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora será composta por um docente, um técnico-administrativo e um discente CANAN/UFPA, que não tenham enviado propostas para este edital.

5.2. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso dos (as) participante (s).

5.3. É desejável que a proposta de logotipo ou de logomarca contenha o nome e a sigla do **Campus Universitário de Ananindeua - CANAN**, assim como faça uso de símbolos que estão a ele associados. Também é desejável que a proposta não faça uso da marca da UFPA ou de outras conhecidas, para que não ocorra plágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA - UFPA

5.4. São critérios específicos para o julgamento dos logotipos e das logomarcas pela Comissão Julgadora:

a) Criatividade (inovação conceitual e técnica);

b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

c) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo necessariamente aplicação em camisetas).

5.5. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme **ANEXO II**.

5.6. As 03 (três) propostas (projeto) de logotipo ou de logomarca que obtiverem as maiores notas passaram para a fase final.

5.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de uma proposta (projeto), a Comissão observará a maior nota obtida no item 5.5. a) Criatividade (inovação conceitual e técnica);

5.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

5.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação pública da proposta vencedora será feita no dia 12/08/2022.

6.2. O autor (a) ou autores (as) da proposta vencedora receberá 01 (um) tablet.

6.3. A proposta de logotipo ou de logomarca vencedora será aquela escolhida por votação da comunidade acadêmica e homologada pela Comissão Julgadora e Coordenação do *Campus* Ananindeua.

6.4. O logotipo ou a logomarca selecionada em primeiro lugar será utilizado como marca oficial conforme determinação do *Campus* Universitário de Ananindeua/UFPA.

6.5. A premiação do resultado do Concurso será feita dia 12/08/2022, no auditório do *Campus* Ananindeua/UFPA.

6.6. A validação do logotipo ou da logomarca vencedora será condicionada à entrega de manual de uso da marca, contendo a descrição das versões (horizontal, vertical, negativa, se existirem), das cores, das fontes e da grade construtiva. Além da entrega dos arquivos gráficos em formato vetorial (eps), em arquivo fechado (pdf) e também em formatos para usos na web (jpg e png).

6.7. O uso da marca CANAN/UFPA, deverá ser preservada a integridade, credibilidade e garantir a sua perfeita leitura. Assim, nunca deverá ser feita sua aplicação que não esteja de acordo com os padrões estabelecidos no Manual de Identidade do *Campus* Universitário de Ananindeua - UFPA. Não devem haver estilizações, alterações de tipografia, não deve ser utilizado outline, rotacionar, distorcer, alterar cores, desalinhar elementos ou utilizá-la como marca d'água.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA - UFPA

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADES DO LOGOTIPO VENCEDOR

7.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado e definitivo *Campus* Universitário de Ananindeua/UFPA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O *Campus* Universitário de Ananindeua - UFPA, poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, também por ausência de inscrições ou da não escolha de logotipo vencedor por parte da Comissão Julgadora, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao ato da inscrição, os (as) candidatos (as) manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

8.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Ananindeua-PA, 22 de julho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA - UFPA

ANEXO II

**Ficha Individual do (a) Avaliador (a) Concurso para Criação de Logomarca ou de
Logotipo do Campus Universitário de Ananindeua - UFPA**

Projeto:	
Critérios	Nota
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	
Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes)	
Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo necessariamente aplicação em camisetas)	
Comunicabilidade (concisão e universalidade).	
Total	
Assinatura:	